GADLE TECNOLOGIA S.A. CNPJ 23.372.813/0001-08

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Gadle Tecnologia S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/11/2017, às 9:00 horas ("AGE"), na sede da Companhia, localizada na Rua Professor Carlos de Carvalho, 164, conjunto 81, CEP 04531-939, Cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre ("Ordem do Dia") a alteração do objeto social da Companhia, para incluir **(i)** o transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; **(ii)** os serviços de entrega de mercadorias do comércio varejista e de serviços de alimentação no endereço do cliente; e **(iii)** depósitos de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. **EDSON FELIPE CAPOVILLA TREVISAN - Diretor-Presidente**

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização firmado em 24 de novembro de 2014 e aditado em 10 de fevereiro de 2015, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia 28 de novembro de 2017, às 10 horas na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar sobre (i) o não vencimento antecipado automático da dívida no âmbito do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) sob número de ordem 05/2014, emitido por Usina Rio Pardo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.657.268/0001-02, em razão do advento do evento noticiado pela Emissora por meio do Fato Relevante devidamente disponibilizado pelo sistema Empresas Net da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 18 de outubro de 2017; (ii) caso seja aprovado o não vencimento antecipado automático na forma do item (i) da ordem do dia, que seja apresentado à deliberação dos Titulares de CRA a proposta de composição amigável nos termos apresentados pela Usina Rio Pardo S.A., proposta esta que será apresentada aos Titulares de CRA pela Emissora na ocasião da instalação da assembleia; (iii) não havendo aprovação do item (i), deliberar pela aprovação de ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial em face dos Devedores principais e solidários do CDCA, com excussão de garantias, em decorrência da não entrega de produtos pela Usina Rio Pardo S.A. à Copersucar S.A., conforme previsto no Contrato de Fornecimento de Etanol, sendo que a proposta de advogado com este escopo será apresentada aos Titulares de CRA pela Emissora na ocasião da instalação da assembleia. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@slw.com.br. São Paulo, 07 de novembro de 2017. GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

LEILÃO: 195 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Reboque

Dia 09/11/2017 às 9:00 horas

ÁREA LEILÕES VIZEUONLINE www.vizeuonline.com.br

Local do Leilão: GOIÂNIA/GO: R. da Liberdade, 14 e 15, Jd. Novo Mundo.
Visitação: Dia 08/11/2017 a partir das 14:00h. e no dia do Leilão.

UTILITÁRIOS: S10 - Strada - Ranger - L200 - Frontier - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** C3 - Civic - HB20 - C4 Pallas - Santa Fé - J3 - Lifan X60 - MO ChangJiang - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Peugeot 307 - Spacefox - Citröen C5 - Versa - Clio - Logan - Scenic - Corolla. **Fiat:** Idea - Palio - Punto - Siena - Stilo - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet:** Spin - Prisma - Celta - Cruze - Astra - Corsa - Prisma - Agile - Captiva. **VW:** Gol - Fox - Polo - Up - Voyage. **MOTOS:** Biz 125 - CB 300R - CG 125 - CG 150 - Pop 100 - XRE 300 - Suzuki EN 125 - Comet 650R - Comet 150 - Comet 250R. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 1933 - Iveco Eurocargo - MB LS 1938. **REBOQUE:** Librelato. **Chassis:** 9BGJB75Z0DB144615 - 9BGRP69X0CG264024 - 9BGRG48F0CG120572 - 9BGPN69M0CB275486 - 9BG148LP0EC407657 - 935FCKFV89B515683 - 935FCKFV88B547664 - 9BD13531CC2196538 - 9BD13531CD2231718 - 9BD13561362016586 - 9BD13581662012670 - 9BD196272C2026831 - 9BD17140762617232 - 9BD17122ZG7576670 - 9BD17164LB5691563 - 9BD17164G85025326 - 9BD17106G95330255 - 9BD17301M94253085 - 9BD373165B5000190 - 9BD17309T84221248 - 9BD373121D5030088 - 9BD11812181019644 - 9BD11819491061089 - 9BD372110E4043360 - 9BD17203G63216630 - 9BD17206G83334429 - 9BD17206G93458472 - 9BD19241R93085668 - 9BD27844PC7540256 - 9BD57814UGB051408 - 9BD15844AA6263044 - 9BD15844AC6685795 - 9BD15822AD6789832 - 9BD15822764804486 - 9BD15844AC6595755 - 9BD195152B0056332 - 9BD195162C0246613 - 9BD195162C0208442 - 9BD195163D0410241 - 9BFYEB5J8DBL13315 - 9BFZE16N948571288 - 9BFZF10B668470059 - 9BFZF12C838070540 - 9BFZF55A8C8332896 - 9BFZF55A4A8480430 - 9BFZF54P5A8460466 - 9BFZK53A39B134303 - 9BFZK53A0BB313906 - 9BFZH55L0F8242741 - 9BGTK48F05B115685 - 9BGTR69W07B229225 - 9BGTT69B04B163055 - 9BGRZ0810AG128335 - 9BGRZ08907G122040 - 9BGRZ08F0AG288417 - 9BGRZ48909G178964 - 9BGRZ48X05G123906 - 9BGXH68P0BC103171 - 9BGXH19808B158066 - 9BGSC08Z01C142295 - 9BGRJ69808G250176 - 9C2JC4820FR561468 - 9C2JC4830FR094881 - 9C2JC4830DR006194 - 9C2JC4830ER002599 - 9C2NC4310CR059133 - 9C2JC4110BR414813 - 9C2KC1680FR203166 - 9C2KC1650FR016659 - 9C2KC1660FR039728 - 9C2KC1660DR533887 - 9C2KC2200HR031222 - 9C2KC2210GR041260 - 93HES15505Z102983 - 93HFA65308Z254897 - 93HFA65409Z102608 - 9C2HB0210FR002763 - 9C2HB0210ER440946 - 9C2ND1110FR033013 - 9BHBG51CAEP291045 - 8AGCB48X0BR149699 - 8BCLDRFJYAG530987 - 8BCLDRFJ48G530042 - 8BCLDRFJVDG527067 - 8AP17202LC2242031 - 8AP17206LA2078065 - 8AFDZZFFC7J031872 - 3GNALHEV4AS504244 - KMHSH81DDAU513644 - LJ12FKR1XC4299651 - 9UK64ED55D0015503 - LA9KEHDJ58CACC075 - 8AD2AKFW97G033365 - 8AD2MKFWXCG089799 - 8AD3CRFJ47G060068 - 8AWPB05Z19A319925 - 8AWPB05Z19A311906 - VF7RCRFJ25L505233 - 8AFER11P48J146056 - 93ZE2MJH0C8907420 - 93ZE2MJHC8907262 - 93ZE2MJH0B8903112 - 9CDNF41ZJCM346806 - 9CDNF41ZJCM349754 - 93FGT650BBM001025 - 93FGT650BBM000983 - 93FGT650BBM000852 - 93FGN650BCM000078 - 93FCMACCBBM004903 - 93FGT250BBM003805 - 93FGR250CDM013086 - 93FGR250CDM013160 - 93FGR250CDM013080 - 93FGR250CDM013206 - 93FGR250CDM013225 - 93FGR250CDM013189 - 93FGR250CDM013071 - 93FGR250CDM013248 - 93FGR250CDM013222 - 93FGR250CDM013087 - 93FGR250CDM013186 - 93FGR250CDM012883 - 93FGR250CDM013211 - 93FGR250CDM013223 - 93FGR250CDM013159 - 93FGR250CDM013312 - 93FGR250CDM013195 - 93FGR250CDM013184 - 93FGR250CDM013084 - 93FGR250CDM013085 - 93FGR250CDM013079 - 93FGR250CDM013235 - 93FGR250CDM013297 - 93FGR250CDM013227 - 93FGR250CDM013153 - 93FGR250CDM013077 - 93FGR250CDM013155 - 93FGR250CDM013214 - 93FGR250CDM013175 - 93FGN650CDM000333 - 93FGN650CDM000335 - 93FGN650CDM000319 - 93FGN650CDM000320 - 9BM6960902B304348 - 93XPRK7408C843836 - 93XHNKB8TGCF11675 - 94DCMUD225J610318 - 94DBCAN17GB110584 - 9362AKFW96B042906 - 9362CKFW98B074904 - 9362AKFW96B019577 - 9362AKFW97B004996 - 9362AKFW97B036882 - 9362LKFWXBB029276 - 9362MKFWXBB015603 - 9362NKFWXBB070479 - 9362NKFWXAB053893 - 93YLB8B057J858473 - 93YLB06254J525259 - 93YLB06255J572249 - 93YLSR7RHBJ505073 - 93YJA2B158J013089 - 9A9CT1722CLDJ5042 - 9BR53ZEC238507706 - 9BWKA05ZX64194184 - 9BWKA05Z544008001 - 9BWKA05Z584110582 - 9BWKA05Z274056558 - 9BWKA05Z884054282 - 9BWCA05W98T096105 - 9BWAA05U6BT217167 - 9BWAA05U2CT182886 - 9BWAA05U8BT064985 - 9BWCA05X75T116694 - 9BWCA05W66T148058 - 9BWCA05W97T025596 - 9BWAA05W0CP026212 - 9BWAA05W3BP047814 - 9BWAA05W4AP043575 - 9BWAA05W19T080456 - 9BWCA05X31PO24713 - 9BWAA45U2GP007348 - 9BWAL45UXGP099948 - 9BWAA05U7CP072053 - 9BWCA05YX3T016515 - 9BWAA45U7FP555537 - 9BWMF07X2BP018325 - 9BWAA05U8ET051657 - 9BWAA45U6ET216449 - 9BWJB09NX8P052693 - 9BWJB09N24P018967 - 9BWLB05U5DP191503 - 9BWAG4127HT535351 - 9BWDA05U39T239845 - 9BWDA05U2BT029789.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (62) 3565-4488

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Robson Bispo Xavier - Leiloeiro Oficial - JUCEG 47.

BV FINANCEIRA e demais

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0153894-70.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) W Leonardo Comercio de Produtos Promocionais Ltda-me, Rua Bela Cintra, 495, Consolacao - CEP 01415-000, São Paulo-SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum, movida por Type Brasil Qualidade Em Grafica e Editora Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 24.097,24 (referente a fevereiro 2017), atualizado até a data do efetivo pagamento e com a incidência de juros de 1% ao mês, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2017. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051013-81.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIA LEME GONÇALVES, CPF 184.699.978-23, FAIRY'S HANDS CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CNPJ 00.506.257/0001-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A., objetivando a quantia de R$ 100.225,74 (junho de 2013), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro (Giropré - DS - Parcelas Iguais/ Flex) nº 080423935-8. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$835,92. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2017. 09 e 10/11

Processo 0105187-08.2011.8.26.0100 (583.00.2011.105187) - Monitória - Contratos Bancários - Banco Safra S/A - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº:0105187-08.2011.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Safra S/A. Requerido: Michel Emmanoel Anargyrou. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0105187-08.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) MICHEL EMMANOEL ANARGYROU, Rua Quirino do Santos, 188, Barra Funda, CEP 01141-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Safra S/A, para cobrança da quantia de R$ 37.682,11 (janeiro de 2010), decorrente da Ficha Proposta de Abertura de Conta - Pessoa Física, adjeto à conta corrente n° 0019137, agência 13300. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2017. 09 e 10/11

CARTÓRIO DO 33º OFÍCIO CÍVEL Fórum Central Cível João Mendes Júnior - Comarca de São Paulo
33a. Vara e Ofício do Foro da Comarca da Capital-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **0009567-56.2017.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCOS ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF 005.360.313-39, que WONG QUINE HUONG requereu o cumprimento da sentença proferida, para receber a quantia de R$ 40.430,82 (mar/17). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, §1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. [09,10]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0024377-81.2013.8.26.0001** A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Arnaldo Fernandes Araujo, que Ensino Supletivo Aliado Ltda. ajuizou ação monitória, para cobrança de R$ 4.435,31 (jun/13), referente a mensalidades escolares não pagas do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, ficando consignado, neste caso, a isenção de custas e honorários advocatícios, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2017. [09,10]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0026870-31.2013.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Lizianne Marques Curto, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Luciana Estevam de Jesus, CPF nº 306.673-248-79 que Ensino Supletivo Aliado Ltda ajuizou ação monitória, objetivando o valor de R$ 2.893,95 (jun/13), referente a prestação de serviços educacionais. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra devidamente atualizado, acrescido de honorários advocatícios de 5 % (cinco) por cento, sobre o valor atribuído à causa, ficando consignado, neste caso, a isenção de custas processuais, ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial sem qualquer formalidade, nomeando-se no caso do silêncio Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. [09,10]

Foros Regionais I Santana Varas Cíveis EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0038184-71.2013.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinthia Elias de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz saber a Juliana Lucena Monacchi, que Sociedade de Ensino Santana Ltda ajuizou ação de execução, para o recebimento da importância de R$ 1.492,90 (agosto de 2013), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária arbitrada em 10%, será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo requerer o parcelamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, podendo ainda opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2017. [09,10]

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL-PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº**1015307-75.2017.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Menezes Bodini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processam os termos de uma Ação de Alteração de Regime de Bens que tramita sob nº 1015307-75.2017.8.26.0003, perante esta vara, requerida por CLÁUDIA TRABBOLD FERONE portadora do RG nº 20.873.373-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.136.458-62 e RICARDO DE AGUILAR FERONE, portador do documento de identidade RG nº 24.990.465-2-SSP/SP e inscrito no CPF nº 153.797.268-52, perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde da Capital/ SP, sendo que, inicialmente, optaram pelo regime da comunhão parcial de bens e que resolvem alterar o regime para o da separação total de bens, que vigorará após a homologação do pedido, nos termos do art. 734, §1º do Código de Processo Civil, ressalvados direitos de terceiros. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2017. [09,10]

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi Varas Cíveis 6ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030679-75.2014.8.26.0001** A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Lizianne Marques Curto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Thiago Perroni Miguel CPF 290.643.518-05 e Gabriela de Campos Valente Perroni CPF 308.609.778-70, que Associação Protetora Infância Província de São Paulo ajuizou ação monitória, para cobrança de R$ 9.758,47(out/2014), referente ao contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, paguem o valor supra, ficando consignado, neste caso, a isenção de custas e honorários advocatícios, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 02 de julho de 2017.[09,10]

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. (Processo nº 0023471-46.2017.8.26.0100). O(A) Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. **Faz Saber** a **GILSON ABRÃO ABUD (CPF 842.400.591- 00)**, que **MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S/A**, ajuizou uma **Ação Cumprimento de Sentença**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 22.388,53 (maio/2017), que deverá ser devidamente atualizada até data do efetivo pagamento. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. ♦ 09 e 10/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA TCF TRADING CONSULTING FINANCE S/S LTDA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, QUE LHE MOVE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OURO VELHO - PROCESSO Nº 0019120-93.2017.8.26.0564 A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Drª Fabiana Feher Recasens, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TCF TRADING CONSULTING FINANCE S/S LTDA, CNPJ 06.032.283/0001-30, na pessoa de seu representante legal, que por este Juízo tramita o Cumprimento de Sentença, processo nº 0019120-93.2017.8.26.0564, que lhe move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OURO VELHO. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$40.351,45, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, de que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 09 e 10/11

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE 35.300.369.149

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª e 26ª Séries da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A., em primeira convocação

A Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª e 26ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, firmado em 24 de março de 2011, aditado em 03 de março de 2016 e em 14 de julho de 2017 ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª e 26ª Séries da 4ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, a se realizar, em primeira convocação, no dia 29 de novembro de 2017, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** declarar, ou não, o vencimento antecipado da dívida representativa da CCB e, por consequência, dos CRI pelo descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "b" da Cédula de Crédito Imobiliário Bancário nº SC002 ("CCB"), em razão da ausência de constatação dos depósitos da integralidade dos Créditos Imobiliários, Recebíveis Imobiliários e/ou Novos Recebíveis Imobiliários na Conta Centralizadora da Emissão, incluindo atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na cláusula 1.4.1 da CCB, nos termos da Notificação recebida pela Emissora, enviada pela Interservicer Serviços em Crédito Imobiliário Ltda. (Servicer) em 19 de janeiro de 2017, que a Emissora apresentará aos presentes na assembleia ora convocada; **(ii)** declarar, ou não, o vencimento antecipado da dívida representada pela CCB e, por consequência, dos CRI, pelo descumprimento de obrigação não pecuniária pela Devedora, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "d" e "h" da CCB, tendo em vista existência de ações judiciais de expressiva monta distribuídos perante a 10ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1016283-82.2017.8.26.0100), perante a 15ª Câmara de Direito Privado – Mendes Pereira, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 2119961-08.2017.8.26.0000), perante 2ª Vara Cível - Foro Central Cível, da Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1032252-40.2017.8.26.0100), perante a 27ª Vara Cível - Foro Central Cível, da Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1016307-13.2017.8.26.0100), perante a 22ª Câmara de Direito Privado - Roberto MacCracken, na Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 2156260-81.2017.8.26.0000), perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1092997-20.2016.8.26.0100), perante a 45ª Vara Cível do Foro Central da Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1028220-89.2017.8.26.0100), perante a 21ª Vara Cível do Foro Central da Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1037449-73.2017.8.26.0100); procedimentos arbitrais perante a Câmara AMCHAM (dados resguardados por sigilo); bem como a distribuição ações judiciais com pedidos falimentares perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Foro Central Cível (processos nº 1099323-93.2016.8.26.0100, nº 1004533-83.2017.8.26.0100, nº 1094590-84.2016.8.26.0100), com a análise, pelos Titulares dos CRI, sobre tais demandas judiciais afetarem a solvência da Devedora; **(iii)** declarar, ou não, o vencimento antecipado da dívida representada pela CCB e, por consequência dos CRI, pelo descumprimento de obrigação não pecuniária pela Devedora, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "g" da CCB, tendo em vista a existência de protestos de títulos contra a Devedora em valor individual ou agregado superior à R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por prazo superior à 30 (trinta) dias; **(iv)** autorizar a Emissora a proceder ao envio de notificação para a Devedora, para noticiar as deliberações tomadas na presente assembleia; e **(v)** outros assuntos de interesse dos Titulares dos CRI, em razão do exposto nos itens anteriores desta Ordem do Dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. Para a convocação acima, os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, endereço retro indicado, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 06 de novembro de 2017. **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0185522-29.2002.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Sergio Luiz Cavattoni Regina *CPF 134.872.948-18*, que nos autos de cumprimento de sentença, movida por Doriam Marques, foi deferida a intimação por edital do executado, que se encontra em lugar ignorado, da penhora dos créditos do executado, R$ 21.847,17 + R$71.998,59, somando R$ 93.845,76, decorrente do contrato de locação do imóvel situado à Rua Humberto I, 146, desta Capital, locado à "Artur Eberhardt S/A". Tendo o prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, para impugnação. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2017. [09,10]

Qualibus Qualidade em Transportes S/A.

NIRE: 35.300.477.995 - CNPJ.MF. 20.589.268/0001-18

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos todos acionistas para AGE a ser realizada em 21/11/2017 na sede da empresa, à Rua João Tavares Nº 120, Limoeiro, São Paulo/SP, com 1ª chamada as 10h com no mínimo 50% dos acionistas com direito a voto, ou em, 2ª chamada as 11h00 com a quantidade de acionistas presentes para deliberarem sobre a ordem do dia: 1 - Ratificação da AGO realizada 31/05/2017 e 2 - Outros assuntos de interesse dos acionistas. São Paulo, 08/11/2017.
Marcelo Cardoso Paschoal - Diretor Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ana Maria Rezende de Sylos, REQUERIDO POR Denise Castilho de Rezende - PROCESSO Nº**1055906-90.2016.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de junho de 2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de Ana Maria Rezende de Sylos, domiciliada na Rua Arthur Prado, nº 434, apartamento 71, bairro da Bela Vista, Capital/SP, CEP 01322-000, RG: 38.268.533-7, CPF: 418.359.678-50, Brasileira, nascida em 24/06/1992, filha de Denise Castilho de Rezende e Caio César de Sylos, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Denise Castilho de Rezende, Rua Arthur Prado, nº 434, apartamento 71, bairro da Bela Vista, Capital/SP, CEP 01322-000, RG: 11.816.609-8, CPF: 091.502.308-32, Brasileira. ANA MARIA REZENDE DE SYLOS, CPF 418.359.678-50, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Denise Castilho de Rezende, Ana Maria Rezende de Sylos, Débora Pastore Bassit, Alexandre Luiz Senra Antonini, Siragon Dermenjian, Pedro Sales e Pedro Sales. A interditanda é portadora de retardo mental não especificado (F79 pela CID 10) e autismo atípico (F84.1 pela CID 10) e está incapacitada para praticar os atos da vida civil mais complexos. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. [09]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1071342-55.2017.8.26.0100** O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que nos autos de Alteração do Regime de Bens do Casamento, Sumaia Ahmad El Zoghbi e Orlando Orlandi Melo de Carvalho objetivam alterar o regime de bens de Comunhão Parcial de Bens, para Separação Total de Bens. Nestas condições, expede-se edital para conhecimento de eventuais interessados, para que em 10 dias, a fluir do prazo supra, se manifestem nos autos, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. [09,10]

3º Ofício Família e Sucessões Regional I Santana Juiz Drº Caio Salvador Filardi EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0108857-17.1998.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Salvador Filardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LILIAN NAGEL, CPF 045.430.388-27 e RG 11550799, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Thamar Wey Nagel. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e intimação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil), BEM COMO para manifestar-se sobre levantamento de valores efetuados em conta bancária em nome do requerido. Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2017. [09,10]

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL Leilão

Somente ON-LINE **Dia 10/11/2017 (6ª Feira) às 13:00h.**

Máqs. Operatrizes, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 09/11/2017 das 13:00 às 16:00h.
Diadema/SP: Dia 10/11/2017 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.

VALINHOS-SP: Chiller York, Máquina Furadeira, Unidade Soprador Howden Donkin Sinle Stage Centrifugal, Peças Semi Eixo, Drive Regen OVFR03B-402, Prensa Excêntrica Mahnke, Impressoras Digital PB Digimaster 9110 Refurbished (Kodak), Equipamento para Academia, Máquina de Plotagem Crescent 40, Conjuntos de Matriz para Microfusão e Forjamento, Chiller para Miúdos, Posicionadora de Salsicha, Projetores, Tampos, TVs. **DIADEMA-SP**: Armários, Gaveteiros, Cadeiras, Mesas, Tampos de Mesa, Suportes de CPU, Rastreadores, Home Theater, Notebooks, CPUs, Monitores, Móveis para Escritório. **RIBEIRÃO PRETO-SP**: Peças Semi Eixo. **SÃO PAULO-SP**: Cadeiras, Armários, Mesas diversas, Carteiras, Impressora Xerox 7435, Conjuntos Baterias Unipower, Conjunto UPS. **RECIFE-PE**: Diversas Peças para Loja de Autopeças. **RIO DE JANEIRO-RJ**: Cadeiras, Mesas desmontadas, Divisórias, Armários, Prateleira, Lixeiras, Aparelho de TV, Plataformas Articuladas. **SOROCABA-SP**: Diversos Tambor Movido, Diversos Tambor Motriz, Diversos Rolamentos, Rolos de Impacto. **GOIÂNIA-GO**: Máquina Ultra Horizontal Standt up Pouch-sup 160 ccompanhada com Bomba Dosadora Datador, Reservatório com Aquecimento e Mordete, Lote contendo diversas Peças e Equipamentos para Moto. **PRESIDENTE PRUDENTE-SP**: Aparelho de TV com avarias. **CAUCAIA-CE**: Ar Condicionado, CPUs [sem HD], Mesa com Bancos, Extintores, Porta de Vidro, Armários, Gaveteiros, Cadeiras Giratórias e Fixa, Suporte para CPU, Mesa desmontada, Switch, Estabilizador, Cofre, Quadro de Energia, Estações de Trabalho desmontadas, Divisórias, Teclados, Nobreak, Rack. **PIRACICABA-SP**: Diversos Tipos de Máquinas: Tornos, Centro de Usinagem, Fresadoras, Furadeiras, Mandrilhadora, Máquina de Lavar, Guilhotina, Brochadeira, Balanceadora Vertical, Dobradeira Rio Negro.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

Bradesco BancoVotorantim metso Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 32º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1053161-74.2015.8.26.0100. O Dr. Fábio de Souza Pimenta, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Paulo César Gomes de Carvalho Cabral, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.957.787-80, que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Lecca Crédito, Financiamento e Investimento S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.562.226/0001-16, estabelecida à Rua do Carmo nº 08, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.011-020, procedeu-se com penhora online sobre as contas correntes de sua titularidade, tendo em vista que, embora regularmente citado e intimado na medida executiva, não efetuou o pagamento do valor devido, tampouco indicou ou ofereceu bens à penhora, obtendo-se êxito parcial no bloqueio da quantia de R$ 59.871,84. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que no prazo de 05 dias (artigo 854, §3º do NCPC), a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. SP, 25/10/2017. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 4002634-72.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Daniel Rodrigues Rivas de Melo (CPF. 046.050.004-02), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 32.044,57 (dezembro de 2012), decorrente do Contrato de Crédito Parcelado Giro Fácil Pré-Premier Price n° 2005-01354-81. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 09 e 10/11

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1079539-38.2013.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juiza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, na forma da lei etc. Faz Saber a CICERO F DOS SANTOS BIJOUTERIAS ME CNPJ: 008.975.545/0001-25 e CICERO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 826.090.634-15, que Banco Bradesco S/A., ajuizou Ação Monitória, para a cobrança de R$ 52.877,92 (outubro/2015), oriundo de 01 (uma) Abertura de Crédito em Conta Corrente, n 227/2656085, celebrada em 26/06/2009, na agência n 103-1, na conta corrente n 59.044-4. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem aceitos os fatos alegados pela autora. Não sendo oferecida contestação dentro do prazo legal, e em sendo reconhecido o débito por sentença, fica desde já INTIMADO para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido monetariamente desde a data do ajuizamento, acrescido de juros de mora de 1% ao mês desde a citação e honorários advocatícios de 10% sobre referido valor, sob pena da multa prevista nos art. 523, § I, do Código de Processo Civil. Por fim, não havendo pagamento voluntário no prazo de 15 dias, a ação prosseguirá com o bloqueio de valores ou constrição de bens, de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida, e não sendo oferecida impugnação dentro do prazo de 15 dias a contar do bloqueio/constrição, ocorrerá a conversão em penhora sem nova intimação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23/10/2017. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1052953-93.2015.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: Thiago da Silva Barrios 22563973864 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052953-93.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Batista Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO DA SILVA BARRIOS, Brasileiro, CPF 225.639.738-64, Viela Palmares, 847, Campanario, CEP 09931-469, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., para cobrança da quantia de R$ 285.836,41 (fevereiro de 2016), decorrente da Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito em Conta Corrente n° 11173 - 000042900647571. Estando o requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e Publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2017. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0125639-39.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA, CNPJ 07.560.958/0001-86 que lhe foi ajuizada uma Ação de Cobrança por parte de Duty Sistemas de Informações e Logística Em Gerenciamento de Riscos Ltda, visando receber a quantia de R$ 226.033,25, referente ao não pagamento das duplicatas Mercantis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4006817-55.2013.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALINE SILVA SANTIAGO ME, CNPJ 07.597.223/0001-27, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco do Brasil SA, alegando em síntese: objetivando a cobrança de R$ 64.239,37 (novembro/2013), referente Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES - Operação nº 356.105.407, firmado em 11/03/2011. Encontrando-se a réa em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2017. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004013-93.2010.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Reinaldo da Silva Calheiros, CPF 048.736.888-68, RG 003364520, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse, por parte de Banco Itaú BBA S/A, objetivando o veículo marca Chevrolet, modelo Meriva FlexPower Joy, cor preta, ano de fabricação 2004, placa DMV 6447, chassi 9BGXL75005C115262, e a condenação nas cominações legais, haja vista o inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil nº 82602 – 33719055. O veículo objeto desta ação foi reintegrado ao autor em 26.04.2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2017. 09 e 10.11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1095467-24.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Helmer Augusto Toqueton Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JRB RESTAURANTE E CHURRASCARIA EIRELLI, CNPJ 16.728.734/000121, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de "Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, alegando em síntese: O réu encontra-se inadimplente em relação à coleta de esgoto (registro geral RGI nº 0865550654). O autor requer a procedência total da ação, com a condenação do réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, juros e correção monetária. Dando se à causa o valor de R$184.779,33. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. B 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022591-77.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANTEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TECIDOS EIRELI EPP, CNPJ 20.801.225/0001-54, Rua Goncalves Dias, 168, Catumbi, CEP 03019-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento de R$ 1.011.712,23 (07/2016), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação Produtos e Serviços Bancários Pessoa Jurídica BUSINESS nº 130023322 (Operação nº 3809130023322000261, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2017. B 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0069688-26.2012.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSELI APARECIDA ANANIAS, Brasileiro, RG 7276821, CPF 806.890.516-20, BONNY MOORE GROUP COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 96.389.846/0001-34, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. [FILIAL], cujo valor da causa atualizado até a data do ajuizamento é de R$ 621.641,79 oriundo de inadimplência em que recaíram os requeridos no tocante à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 0702000003370290153 pelo qual o requerente lhes ofertou crédito financeiro. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o prazo supra fixado e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2017. B 09 e 10/11

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 0117825-75.2008.8.26.0004. O Dr. Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, Faz Saber a Marcelo Rico Tofanin (CPF: 177.474.468-61) que Van Classy Car Transportes Ltda, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, para receber a quantia de R$ 4.344,45, referente ao não pagamento do empréstimo efetuado pelo réu. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 30 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06/09/17. 09 e 10/11

8ª Vara da Fazenda Pública EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **0245302-72.1964.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Josué Vilela Pimentel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação contra Maria Antonieta Almeida Barroso Espolio, objetivando a desapropriação parcial (área de 46,10 m²) do imóvel localizado à Rua Rocha, nº 197, no 17º sub-distrito Bela Vista, São Paulo-SP, contribuinte nº 009.101.0050-0, Matrícula nº 107.342 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2017. [8,9]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002142-66.2014.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TERZI AUTOMÓVEIS LTDA. - ME, CNPJ 00.214.595/0001-88, P, que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer, de Procedimento Comum por parte de JOSE LUIZ LEOPOLDO DA SILVA, objetivando, entre outros pedidos, a transferência de propriedade do veículo GM ZAFIRA CD 2002/2002, cor preta, chassis 9BGTT75B02C160348, placa DXU0078, vendido e entregue pelo autor à requerida em novembro/2011 e não transferida a propriedade, acarretando danos e constrangimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. [8,9]

IV - Lapa Varas Cíveis 3ª Vara Cível 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV LAPA 3º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL de CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Proc. nº **0000621-34.2013.8.26.0004**. O Dr. SIDNEY TADEU CARDEAL BANTI, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a PEDRO PAULO FIDALGO PARIGOT, CPF/MF 229.329.788-88, que MARCO AURELIO TAVARES MOREIRA, CPF/MF 588.251.188-72 e RG. 2.984.526-9, ajuizou incidente de desconsideração de personalidade jurídica de Process Solutions Brasil Tecnologia Ambiental Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.142.545/0001-81, objetivando seja julgada procedente, com a inclusão do sócio no polo passivo da ação. Estando o sócio da empresa supra mencionado em lugar ignorado, expede-se edital de citação para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, se manifeste e requeira as provas cabíveis (art. 135 do CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. [09,10]

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008718-60.2012.8.26.0003** A MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III-Jabaquara,Estado de São Paulo,Dra.Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Cláudio Antonio Latrophe, CPF 293.788.598-52, RG 4615951 e Maria de Lourdes Eloá Moreno Latrophe, CPF 200.647.308-59, RG 4684768-6, que Condomínio Edifício Royal Garden requereu o cumprimento da sentença proferida,para receber a quantia de R$1.216,66(mar/2012).Estando os executados em lugar ignorado,expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% sobre o valor total da dívida (art.523, §1º, do CPC, iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [09,10]

Maia diz que não coloca reforma da Previdência em plenário sem votos suficientes

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), reafirmou na quarta-feira (8) que não colocará a reforma da Previdência na pauta do plenário, enquanto a proposta não tiver o número de votos suficientes para ser aprovada. Por se tratar de emenda constitucional, a reforma precisa pelo menos de 308 votos favoráveis entre os 513 deputados, em dois turnos de votação.

"Se tiver voto, dá pra votar amanhã, mas não tem voto", disse. "Não podemos ter a irresponsabilidade de pautar de qualquer jeito pra perder, porque essa seria uma sinalização muito ruim paraa sociedade brasileira, a de que não conseguimos acabar com a transferência de renda que existe hoje, dos que ganham menos para os que ganham mais", afirmou.

O deputado falou à imprensa depois de se reunir com o presidente Michel Temer, no Palácio do Planalto. Também participaram do encontro líderes da base governista, o relator da reforma da Previdência na Câmara, deputado Arthur Maia (PPS-BA), o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles e outros integrantes da equipe econômica e política do governo.

Rodrigo Maia ressaltou que o governo não desistiu da reforma e que não vai deixar se empenhar para conseguir aprovar as mudanças na Previdência. Ele destacou, no entanto, que ainda é necessário definir com as lideranças partidárias a forma como a proposta será analisada na Câmara e se poderá ser apresentada em outro formato de proposição legislativa que dependa de menos votos.

"O que está se discutindo, primeiro é de que forma se consegue votar a reforma da Previdência. A matéria vai ser discutida com os líderes, sabendo que eles estão hoje com uma posição contrária. Qual texto será aprovado? Vamos discutir, e quando isso estiver organizado, vamos a plenário com o texto que é possível. Não sei se é um texto maior ou menor, o importante é que temos que construir as condições para aprovar a matéria, para possamos reduzir a grande desigualdade na Previdência brasileira", afirmou.

O texto da reforma que foi aprovado na comissão especial, e aguarda votação do plenário desde o primeiro semestre, estabelece idade mínima para a aposentadoria de 65 anos para os homens e 62 para as mulheres, com tempo de mínimo de 25 anos de contribuição. Para receber o benefício integral a que tem direito, o trabalhador terá que contribuir para a Previdência Social por 40 anos. (Agencia Brasil)

jornalodiasp@terra.com.br

3258-1822

ERB - Energias Renováveis do Brasil S.A. - CNPJ/MF n° 09.324.653/0001-09 - NIRE: 35.300.351.339

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/10/17

1. Data, Hora e Local: 05/10/17, às 09hs, na sede da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida Santo Amaro, 48, 3º andar, conjunto 32. **2. Convocação e Publicações Legais:** Convocação encaminhada em 05/09/17 aos acionistas nos termos do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 4.1.3 do Acordo de Acionistas da Companhia. Edital de convocação publicado no "DOESP", respectivamente, nas páginas 10, 15, 17 dos dias 19, 20 e 21/09/17, e no Jornal "O Dia SP", nas páginas 7, 5 e 6 dos dias 19, 20 e 21/09/17, respectivamente. **3. Presença e Quórum de Instalação:** Presente os acionistas representando 99,99% do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Diretores Henrique Grossman e Carlos de Mathias Martins Junior. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa,Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva que convidou Geoffrey David Cleaver para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia**: **(i)** aprovar a rerratificação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 17/10/16 para alterar a fixação da remuneração global dos administradores da companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/16; **(ii)** aprovar a alteração da sede da Companhia e a respectiva alteração do artigo 2º, caput, do Estatuto Social, nos termos do artigo 2º, parágrafo único e artigo 14, parágrafo primeiro, item (i); e **(iii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações**: Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, Presidente declarou regularmente instalada a presente assembleia geral e passou ao exame das matérias constantes da ordem do dia: Preliminarmente, o Sr. Presidente da Mesa esclareceu aos acionistas presentes, os motivos e razões pelas quais o item **(i)** da Ordem do Dia foi submetido à deliberação da presente Assembleia Geral Extraordinária, informando que a divergência verificada entre o valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 17/10/16 a título de remuneração anual global dos diretores da Companhia para o ano de 2016, no valor total de R$ 1.954.998,62 para os R$ 2.015.058,22 constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/16, se deu em razão dos acréscimos de dias em que os diretores Roberto Pinto da Silva e Vitor Levindo Pereira permaneceram na Diretoria da Companhia em relação as datas estimadas para fins de cálculo da remuneração global para o ano de 2016. Por tal razão e, visando a manutenção das práticas de governança da Companhia, a Diretoria submeteu o tema à deliberação da Assembleia Geral. Finalizados os esclarecimentos, Presidente da Mesa iniciou a votação e os acionistas presentes assim deliberaram: **(i)** Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, aprovar a rerratificação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 17/10/16 para retificar o valor aprovado a título de remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/16, passando o valor total fixado naquela Assembleia de R$ 1.954.998,62 para R$ 2.015.058,22, passando o teor daquela deliberação a constar da seguinte forma: (iii) Por unanimidade dos votos, com abstenção da acionista Rioforte Investment Holding Brasil S.A., aprovar a remuneração anual global dos administradores da Companhia no valor total de R$ 2.015.058,22. O valor da remuneração global aprovado compreende a remuneração da Diretoria da Companhia no período de janeiro a dezembro de 2016, e inclui remuneração fixa e benefícios. Ficam ratificadas todas as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/1016 e não retificadas na presente assembleia. Antes da deliberação relativa ao item **(ii)** da Ordem do Dia, Sr. Presidente da Mesa esclareceu aos acionistas presentes, as razões pelas quais o referido tema foi pautado para deliberação, informando que a Diretoria da Companhia vem implementando há mais de 01 ano, com o objetivo melhorar a condução das suas atividades e políticas gerenciais da Companhia, algumas alterações de ordem administrativa e na infraestrutura física e organizacional de seus escritórios. Desta forma, visando proporcionar uma maior sinergia entre o Corporativo e a Operação de Vapor e Energia do seu principal projeto (CBA010), localizado no Estado da Bahia, foi iniciada em abril/2016 a transferência gradual de suas áreas de apoio corporativo de São Paulo/SP para Salvador/BA, concentrando-se em tal local, as principais atividades das áreas corporativas como contabilização, escrituração e apuração fiscal, recolhimentos de tributos, controle de fluxo de caixa, pagamentos, aplicações financeiras, demais atividades da tesouraria entre outras, tudo sob a supervisão do Diretor Financeiro da Companhia. Informou, ainda, que as alterações realizadas, além de proporcionarem maior integração entre os setores corporativo e de operação, representaram uma redução com despesas de infraestrutura (aluguel, condomínio, passagens aéreas entre outros). Com a aprovação da deliberação ora submetida à apreciação, as atividades operacionais, corporativas e comerciais em São Paulo serão encerradas e as Assembleias, Reuniões do Conselho e da Diretoria serão realizadas na nova sede social. Concluídos os esclarecimentos, colocou o item para votação dos acionistas, que deliberaram: **(ii)** Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, aprovar nos termos do artigo 2º, parágrafo único e artigo 14, parágrafo primeiro, item (i) do Estatuto Social, a alteração da sede da Companhia de SP/SP, da Avenida Santo Amaro, 48, 3º andar, conjunto 32, Vila Nova Conceição, para o Município de Salvador, Estado da Bahia, Avenida Tancredo Neves, n. 1632, sala 201, Edf. Salvador Trade Center – Torre Sul, Caminho das Árvores, e, em consequência, alterar o artigo 2º, caput, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 2º** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, n. 1632, sala 201, Edf. Salvador Trade Center – Torre Sul, Caminho das Árvores. **(iii)** Em virtude da alteração aprovada acima, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I à presente ata. **7. Documentos Arquivados:** As Notas Técnicas e demais documentos pertinentes aos assuntos da Ordem do Dia deverão ser arquivados na Sede Social da Companhia juntamente com a Ata da presente reunião. **8. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e assinada em original no Livro de Registro de Assembleias Gerais, autorizada lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76 pelo Secretário. **Mesa: Presidente**: Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; **Secretário**: Geoffrey David Cleaver; **Acionistas**: MDCPAR S.A., representada por Byron Mello Rosa; Fundo de Investimento em Participações Caixa Ambiental, gerido pela Mantiq Investimentos Ltda., representado por Geoffrey David Cleaver e Felipe Bevilacqua Geraldo; Rioforte Investment Holding Brasil S.A., representada por Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e João Carlos Nunes Fervença da Silva; BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, representado por Miguel Cancella Nabuco. São Paulo, 05/10/17. **Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva** - Presidente da Mesa; **Geoffrey David Cleaver** - Secretário da Mesa. **Acionistas: MDCPAR S.A. -** Representada por Byron Mello Rosa; **BNDES Participações S.A. – BNDESPAR -** Representado por Miguel Cancella Nabuco. **Fundo de Investimento em Participações Caixa Ambiental: Mantiq Investimentos Ltda. -** Representada por Geoffrey David Cleaver e Felipe Bevilacqua Geraldo. **Rioforte Investment Holding Brasil S.A. -** Representada por Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e João Carlos Nunes Fervença da Silva. Jucesp nº 504.860/17-3 em 01/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1001314-02.2016.8.26.0002/01. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino. Exeqüente: Fundação Armando Alvares Penteado. Executado: Lucas da Costa Moura. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001314-02.2016.8.26.0002/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Sousa Das Graças, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS DA COSTA MOURA, Brasileiro, Empresário, RG 48700673-2, CPF 391.516.818-11, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, de Procedimento Comum, por parte de Fundação Armando Alvares Penteado, julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 8.745,00 (novembro/2016). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2017. 09 e 10/11

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 5º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 0164560-09.2007.8.26.0100. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Francisco Mafra Filho (CPF. 001.301.548-65), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 52.837,50 (maio de 2008), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Divída, Forma de Pagamento e Outras Avenças n° 0410-026097-0. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 19/05/2017. 09 e 10/11

Processo 0101860-21.2012.8.26.0100 (583.00.2012.101860) - Execução de Título Extrajudicial - CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - Maria Jose de Oliveira de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº:0101860-21.2012.8.26.0100. Classe: Assunto:Execução de Título Extrajudicial. Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. Requerido: Botucatu Textil S.a e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0101860-21.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) NELSON DOS SANTOS, CPF 007.834.708-43, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,FINALIDADE: CITAÇÃO do Requerido, Sr. Nelson dos Santos, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, embargar o pedido, sob pena de revelia e confissão e de se presumirem como verdadeiros aceitos os fatos narrados, contados da expiração do prazo deste edital.RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial com lastro na Cédula de Crédito Bancário Mútuo nº 9246/10, elaborada pelo Banco BVA S.A., o qual fora inadimplido pelos devedores, o que ensejou a distribuição da presente ação no valor de R$ 4.892.633,12 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme documentos juntados aos autos. Crédito este cedido ao atual Autor, o FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO".Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO. Não apresentando o executado manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2017. 09 e 10/11

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES (R18 EVENTOS E INT ATIVOS DE LEILÕES), através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 930, com endereço comercial na Rua Conselheiro Brotero, nº 1093 – Sala nº 34 – Santa Cecília – São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária MARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,inscrita noCNPJ nº. 52.631.611/0001-31, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de07/04/2010, no qual figuram como fiduciantes FABIANO BISPO DE NOVAES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG nº 27.664.929-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.093.998-60 e CRISTIANI CELESTINO DE NOVAES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 28.995.742-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 281.799.688-71, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na RuaCosta de Lavos, nº 178, Jardim Novo Carrão, CEP:03908-100, levaráàPÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos,no dia13/11/2017às11h00min, no auditório sitoa Rua Conselheiro Brotero, 1006 –Santa Cecilia– São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, comlance mínimo igual ou superioràR$ 1.262.845,73 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituídoporIMÓVEL:Unidade Autônoma designada APARTAMENTO nº 61, localizado no 6º pavimento doBloco "A" – EDIFÍCIO SENA, integrante do CONDOMÍNIO SPLENDOR TATUAPÉ, situado na RuaSete de Outubro, nº 260, na Vila Gomes Cardim, 27º Subdistrito – Tatuapé, contendo: área real privativa coberta edificadade 192,000m²; área real comum coberta edificada de 99,491m²; área real total edificada de 291,497m2; área real comum descoberta de 27,318m2; área real total construída mais descoberta de 318,809m2; correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,9035% e o direito ao uso de 03 (três) vagas indeterminadas, para autos de passeio, na garagem coletiva e 01 (um) depósito indeterminado localizado nos subsolos.OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde jádesignado o dia 14/11/2017às 11h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lancemínimoigual ou superior aR$1.735.701,13 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e um reais e treze centavos)e, nesteserá aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade em aberto até a data do Leilão, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, aquem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremateàvista no ato do leilão. A total Responsabilidade deste leilão bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 oue-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com 31/10, 03 e 09/11/17

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:22/11/2017 - A partir das: 15:30
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1934D- CONTRATO: 802460044066-5- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA: 0246 - JOAO DE LUCA

JOSE DE SOUSA GOMES , BRASILEIRO(A), MOTORISTA CPF 05357506841, CI 15.995.195-1 SSP/SP, CASADO(A) COM **EDIR BARBOSA GOMES** , BRASILEIRO(A), ESCRITURARIA CPF 09168805837, CI 19.545.298 SSP/SP, SOLTEIRO(A).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: RUA MARILENA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA, Nº 118, PARTE DO LOTE 15, QUADRA 15, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO, SP. MEDINDO 5,00MS DE FRENTE, 39,5M DO LADO DIREITO DE QUEM DO IMOVEL OLHA PARA A RUA, CONFRONTANDO COM A CASA Nº 116, 39,00MS DO LADO ESQUERDO SEGUINDO A MESMA ORIENTAÇÃO, ONDE CONFRONTA COM O LOTE 16 DA QUADRA 15 E 5,00MS NOS FUNDOS, ONDE CONFRONTA COM PARTE DO LOTE 06 DA MESMA QUADRA, ENCERRANDO A AREA TOTAL DE 196,25M2. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS E ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 119.461,48
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 228.300,00

SAO PAULO, 03/11/2017
ARY ANDRÉ NETO

06 - 09 - 22/11/2017

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

Barueri/SP, 01 de setembro de 2017. À **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Senhor Presidente do Conselho de Administração. Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP. **Referente:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, a partir da presente data, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2017 às 11h00. Concedo, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo no Conselho de Administração da Companhia, comprometendo-se a manter em sigilo todas as informações que tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI -** De acordo: **Sr. ITALO ROPPA -** Presidente do Conselho de Administração da Companhia. JUCESP nº 488.791/17-0 em 31.10.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LEILÃO - 98 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus, Máquinas, Reboques

Dia 09/11/2017 às 13:00 horas

VIZEU
LEILOEIRO OFICIAL

Local do Leilão: Valinhos/SP: R. Clark, 551 (km 82 da Via Anhanguera)

UTILITÁRIOS: L200 - Hilux - Ducato - Topic - Master - Kombi. **AUTOS: Importados:** Audi A3 - C3 - Xsara Picasso - C4 - Peugeot 307 - Clio - Pajero - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Logan - Megane - Scenic. **Fiat:** Palio - Punto - Siena - Stilo - Uno. **Ford:** Fiesta - Ka. **Chevrolet:** Celta - Kadett - Classic - Zafira. **VW:** Fox - Gol - Polo. **MOTOS:** Biz 125 - CB 300R - CG 150 - Yamaha T115 - Yamaha XTZ 125. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 2842 - Sinotruck Howo - MB 1718 - MB L 1214 - MB 1944 - MB L 1620 - MB LS 1634 - MB LS 1938 - Volvo FH12380 - VW 26.390 - VW 8.150. **ÔNIBUS:** MB O371 - Marcopolo Viaggio - Marcopolo Viale. **MÁQUINAS:** Empilhadeira Hyster - Motoniveladora Case. **REBOQUES:** Ceam - Facchini - Librelato. **Chassis:** 93UMA48L4Y4002229 - 935FCKFV88B504490 - 935FCKFV86B519498 - 935FCN6A88B507982 - 935CHRFN25B506976 - E5Y6010L - 93W244M2372012239 - 9BD178016V0415024 - 9BD17140752604051 - 9BD17140A85099675 - 9BD17103242369383 - 9BD17164G85222301 - 9BD17164G95352479 - 9BD17834422342703 - 9BD118121A1078431 - 9BD17206G93458196 - 9BD17206G83338400 - 9BD17206G83424820 - 9BD19240T53037786 - 9BD15822AA6334983 - 9BD15802AC6683002 - 9BD15802774936977 - 9BFZTBAA2EBL63371 - 9BFZF10B838079149 - 9BFZF12C038006816 - 9BFZF54P8B8091491 - 9BFBLZGDA7B607476 - 9BGRZ4810AG237308 - 9BGSN19907B118901 - 9BGKT08GNNC327807 - 9BGTT75F02C118650 - 9C2JC4830FR091358 - 9C2NC4910DR008809 - 9C2KC1680ER506705 - 9C2KC1670DR005289 - 9C2KC1650ER001963 - 9C2KC08108R158972 - 9C2KC08104R809121 - 8BCLCRFJWAG515515 - LSYHDAAB4CK059221 - 8AD3CRFJ48G073704 - 8A1CB8W05BL895362 - 8A1LB8E158L932769 - LZZ5CGSB5BW632660 - LZZ5CLSB7BW629557 - 8AJFZ22GXC5019120 - 9BM693186CB842770 - 9BM384004LB883048 - 9BM364287HC057753 - 9BM6931934B362335 - 9BM6953047B526354 - 9BM6950539B647011 - 9BM6960901B278574 - 93XFRKB9TCCB37071 - 93XFRKH9WFCE16692 - 93XPRK94W7C600897 - N8AF04465 - 9362A7LZ94B016125 - 9362MKFW09B003444 - 9EZSP11GC20180099 - SR87TC480 - 93YLSR1RH8J937989 - 93YCDDUH57J869324 - 93YLM0S3A7J744578 - 93YJA15256J717838 - 93YJA1D323J366211 - 94BA1303CCV035114 - 94BA1303CCV035115 - 94BA1303CDV037116 - 9A9CS4283BLDJ5081 - 9A9CS4283ALDJ5607 - 9A9CS4283ALDJ5609 - 9A9CS2583DLDJ5218 - 9A9AC2583DLDJ5396 - 9BVA4B5A02E680546 - 9BVA4B4A02E679897 - 9BVS3E9121E317728 - 9536T8276CR248940 - 9BWA952P39R914324 - 9BWKA05Z084134157 - 9BWKB05Z674037671 - 9BWCA05W77P083697 - 9BWAA05U3BP015301 - 9BWCA05W46T140718 - 9BWCA05X14T016413 - 9BWAA05WXAP070585 - 9BWAA05W69T143924 - 9BWAA05W5DP072488 - 9BWZZZ373WT147448 - 9BWNF07X7BP022956 - 9BWHG82Z44R410039 - 9BWHB82Z74R429019 - 9BWHB09N36P024620 - 9BWAB09N2BP012082 - 9BWJB09N37P005374 - 9C6KE1550E0031166 - 9C6KE126090007423.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR F: (19) 3881-7082

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os Veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Prestador de Serviço Autorizado Itaú
e demais

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0053315-57.2011.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CARLA SOARES FREIRE**, CPF 147.318.968-35, Brasileiro, Casada, Micro-Empresária, Rua Henrique Braglia, 429, Vila Dom Pedro II, CEP 02244-000, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda. S/C, objetivando a cobrança de R$ 11.901,04 (novembro/2011), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2007. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2017. 09 e 10.11

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1099437-37.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Biagio Laquimia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a ARMANDO GABRIEL AZUBEL, CPF 054.430.738-00, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda. S/C SINEC, objetivando a cobrança de R$ 11.801,97 (junho/2013), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2017. 09 e 10.11

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0071856-72.2010.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Lucas Rodrigues de Almeida, CPF 373.267.958-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Di Gênio & Patti Ltda. "Curso Objetivo", objetivando a cobrança da quantia de R$ 440,82 (outubro/2010), referente ao cheque 000014, Banco Bradesco S.A, emitido em 17/08/2010, no valor original de R$ 270,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento integral da dívida atualizada, hipótese em que os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou oferecer bens a penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto já procedido sobre o valor de R$ 1313,82; podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, prazos esses que começarão a fluir após o decurso do prazo do presente edital. No prazo para embargos, poderá o executado requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 916, do CPC. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2017.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL de **CITAÇÃO**. Prazo de **20 dias,** xpedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **0111036-63.2008.8.26.0100 - 102/08**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). **VIVIAN LABRUNA CATAPANI,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Espólio** de **Ataíde Marques Caldeira, Josias Euzébio de Moraes, Granja Ypê Ltda** ou **Granja Ypê** ou **Agro Comercial Ipê Ltda, Ivo Fazzioni, Iracema Fazzioni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **SANDRA ALVES COSTA, OLAIR ALVES COSTA** e **LIDIA COSTA DE OLIVEIRA** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Sabin,5/E, Parque Residencial Vera Cruz, Capão Redondo, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para, no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

08 e 09/11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - *Praça João Mendes s/nº - Sala 2200/2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6353 - São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br* - **EDITAL de CITAÇÃO – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, processo nº 0011445-55.2013.8.26.0100 (Usuc. 176).** O(A) Doutor(a) **PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS,** MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **Espólio de Kenichi Kitamura**, na pessoa do inventariante **João Sadão Kitamura; Herdeiros** de **Nilo Luiz Mazzei**, a saber: **Adelina Mazzei, Mariza Salete Mazzei, Glauco Luiz Mazzei; Herdeiros** de **Milton Mazzei,** a saber: **Gelia Nucci Mazzei, Márcio Nucci Mazzei**; **Herdeiros** de **Leo Mazzei**, a saber: **Maria Aparecida Mazzei, Lenize Mazzei**; **Herdeiros** de **Álvaro Monteiro Carneiro**, a saber: **Iris Mazzei Monteiro Carneiro**, **Álvaro Monteiro Carneiro Júnior, Regina Ires Monteiro Carneiro; Regiane de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessad**os, **bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores,** que **ALCIDES DE OLIVEIRA PINTO** e **RUTH COIMBRA DE OLIVEIRA PINTO**, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Aurélio Roccia, nº 84 - Guapira - 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo - SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 070.228.0081-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a** fluir após o prazo d**e 20 dias, CONTESTEM** o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de setembro de 2017.

09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012709-95.2015.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 1. JACKSON KENNEDY DE VASCONCELOS, RG 193318738, CPF 076.236.028-37, Rua Carolina Bizon Canos, 146, City Bussocaba, CEP 06040-580, Osasco – SP; 2. MARIA BATISTA PEREIRA, CPF/MF de n.º 063.710.308-41, Rua Comendador Manuel Leite do Amaral, nº 122, CEP: 06040-600, Osasco/SP, 3. ELITE ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA, CNPJ 00.396.474/0001-02, Avenida Doutor Vital Brasil, 711, Butanta, CEP 05503-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, para execução do valor de R$.218.131,52 referente ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo de N.º 280.107.747 de 26/06/2014, vencido e não pago. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO do bloqueio online via Bacen dos valores de R$ 898,84 e R$ 141,21 para o correu Jackson e dos valores de R$ 3.322,08 e R$ 249,75 da corré Maria e da sua conversão automática em penhora e de que considerar-se-ão CITADOS, por EDITAL, para no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Fixado, em 10% sobre o valor do débito atualizado os honorários de advogado a serem pagos pelo executado. No caso de integral, pagamento no prazo de 3 dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora e avaliação de bens, preferindo os indicados pelo exequente. Lavrado o respectivo auto, na mesma oportunidade o executado será intimado de tais atos. Recaindo a penhora sobre bens móveis deverá ser feita a imediata remoção, nomeando-se o exequente depositário. Com expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, os bens poderão ser depositados em poder do executado. O executado, independentemente de penhora, poderá opor-se à execução por meio de embargos oferecidos no prazo de 15 dias, contados da data da juntada ao autos do mandado de citação. No caso de embargos manifestamente protelatórios será imposta em favor do exequente multa não superior a 20% (vinte por cento) do valor da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2017. 08 e 09/11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 01/11/2017, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1C04B - CONTRATO: 802690886925-5 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0269 - BORBA GATO
ENDERECO DO IMÓVEL:RUA RODRIGO PAGANINO, Nº 186, LOTE C, PARTE DOS LOTES 23 E 24, QUADRA F, VILA MARARI, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP

REGIANE CARNEIRO LOBO BAYER DAS NEVES , BRASILEIRO(A), AUTONOMA, CPF: 32031115863, CI: 32.348.920-5 SSP/SP SEPARADA JUDICIALMENTE, e cônjuge, se casado(a) estiver.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

07 - 08 - 09/11/2017

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

Barueri/SP, 01 de setembro de 2017. À **CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Senhor Presidente do Conselho de Administração. Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP. **Referente:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **JOSÉ BRAZ CIOFFI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.807.330-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 497.932.926-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, a partir da presente data, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2017 às 11h00. Concedo, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo no Conselho de Administração da Companhia, comprometendo-se a manter em sigilo todas as informações que tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **SR. JOSÉ BRAZ CIOFFI.** De acordo: **SR. ITALO ROPPA** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia. JUCESP nº 488.790/17-7 em 31.10.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1100995-10.2014.8.26.0100. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Elias Toffanetto Varella (CPF. 369.280.788-04), que Way Barra Condomínio lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.178,45 (outubro de 2014), referente às despesas condominiais da Unidade 076A, bloco 1, Torre Way On, localizado no condomínio ora autor. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 23/10/2017.

09 e 10/11

VIZEU
LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 10117381708 de 09/02/2010 no qual figura como Fiduciante Francisco Eber Marchi, brasileiro, engenheiro civil, RG n° 8.472.307 SSP/SP e CPF n° 040.973.098-03 e sua esposa Elisabet Arutin Marchi, brasileira, joalheira, RG n° 9.059.055-7 SSP/SP e CPF n° 025.024.288-58, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maestro Deodato Pestana, n°20, Centro - Jundiaí/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 14 de Novembro de 2017, às 10:00 horas,** à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 819.142,48 (Oitocentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por uma Loja n°120, do 1° pavimento do Centro Comercial do Edifício Paineiras Center, com área útil e privativa de 68,10m², área comum de 105,87m², totalizando 173,97m². Localizado na Avenida Nove de Julho, Nº 1155, Centro, Jundiaí – SP. Matrícula n° 76.080 do RI da Comarca de Jundiaí/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27 de Novembro de 2017,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 498.084,73 (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE,** com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br,** respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br,** o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Infs. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035450-39-2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19° Vara Cível do Foro Central, Dr (a). Camila Rodrigues Borges de Azevedo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Hebel Brito** ou **Hebel Gomes de Britto** (CPF n° 781.903.478-35), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **AF Partners Ltda**, bem como contra Associação Brasileira de Promoção Social – Medcap, Dagoberto Cozo Orelhana, e Oswaldo da Silva Jorge, ficando intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor de R$ 897.700,43, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, iniciasse o prazo de15(quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Encontrando se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo 27 de setembro de 2017. 09 e 10/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0060518-54.2017-8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20° Vara Cível do Foro Central, Dr (a). Raquel Machado Cardeial de Andrade na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Antonio Carlos Tavares de Araujo** (CPF n° 051.880.568-95), que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **Condominio Edificio Conde Shopping Center**, ficando intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor de R$ 74.746,32, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, iniciasse o prazo de15(quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Encontrando se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo 03 de outubro de 2017. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1092678-23.2014.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE HARAMON Requerido: RAYMUNDO THEOPHILO DE CASTRO NETO e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092678-23.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAYMUNDO THEOPHILO DE CASTRO NETO, Brasileiro, RG 9.747.971, CPF 021.809.658-50, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE HARAMON, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS, para receber a quantia de R$ 6.872,62, referente ao não pagamento das despesas condominiais do imóvel situado na Av. Rebouças, 1164 apto 12. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2017. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0184798-10.2011.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Adjudicação Compulsória Requerente: Gomides Vaz de Lima Junior Requerido: Sandoval Coimbra e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0184798-10.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. Faz saber SANDOVAL COIMBRA, RG 788.356 e sua mulher ALDA BORGES COIMBRA ambos com CPF 008.446.598, RG 747.837, LUIZ EIGIER, RG 719.478 e sua mulher WALLY EIGIER ambos com CPF 006.880.538 E RG 976.674 que Espólio de Gomides Vaz de Lima Junior representado pela inventariante LILIANA BARBOSA VAZ DE LIMA lhes ajuizou uma Ação de Adjudicação Compulsória, objetivando que seja outorgada a escritura definitiva de quatro imóveis urbanos Conjunto n° 913, conjunto n° 914, conjunto n° 915, localizado no 9° andar do Edifício Barão de Iguatemy e vaga em lugar incerto e indeterminado, com uso de garagista, localizada no subsolo do Edifício Barão de Iguatemy, situados na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n°s 1.106, 1.118 e 1.132, matriculados sob nº nº 42.631 do 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04/09/17. 09 e 10/11

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1012618-11.2015.8.26.0009 Classe: Assunto: Monitória - Cheque Requerente: Douglas Moreto Requerido: Valdeci Braga de Castro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012618-11.2015.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo 20 dias. Proc. 1012618-11.2015.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, etc... Faz saber a VALDECI BRAGA DE CASTRO (CPF nº 908.761.135-87 e RG nº 28.082.329-09) que DOUGLAS MORETO lhes ajuizou uma Ação Monitória para cobrança da quantia original de R$ 2..000,00, referente ao pagamento do cheque número AS - 000065, emitido em 09 de dezembro de 2014, cujo valor da causa é de R$ 2.375,19. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (acrescido de 5% de honorários advocatícios) ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2017. 09 e 10/11

INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. 1003273-44.2017.8.26.0011. O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros - SP. Faz Saber a ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA (RG nº 36.316.370-0-SSP/SP e CPF/MF o nº 334.334.578/40), VIVIANE BARBOSA GONÇALVES (RG n° 150794703-8 SSP/BA e CPF/MF nº 051.606.205-08) e RODRIGO DA SILVA RODRIGUES (RG nº 11383258-30-SSP/BA e CPF/MF nº 032.998.125-05) que CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., lhe ajuizou uma ação de INTERPELAÇÃO JUDICIAL, representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda do o Lote "36" da Quadra "I" do loteamento denominado "Portal Di Napoli", estando, atualmente, inadimplentes com relação às parcelas 016/180, 018/180 a 020/180 e 003/009 a 009/009 de acordo extrajudicial., que totaliza a quantia de R$ 8.205,51. Estando os interpelados em lugar ignorado, expede-se edital de intimação para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, paguem as parcelas vencidas e vincendas, atualizadas, sob pena de rescisão do contrato. Fica os interpelados Notificados para os termos da ação, bem como cientificados de que após o cumprimento, pagas as custas e observadas as formalidades legais conforme o artigo 729 do C.P.C, e decorridas as 48 horas os autos serão entregues a requerente. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26/10/17. 09 e 10/11

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES (R18 EVENTOS E INT ATIVOS DE LEILÕES), através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 930, com endereço comercial na Rua Conselheiro Brotero, nº 1093 – Sala nº 34 – Santa Cecília – São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária CROWN INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 09.094.289/0001-20, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 31/03/2016, no qual figuram como fiduciantes ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 18.481.836-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 116.242.268-84, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dona Belmira Marin, nº 1921, Parque Brasil, CEP: 04864-01, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 13/11/2017 às 11h00min, no auditório sito a Rua Conselheiro Brotero, 1006 –Santa Cecilia– São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 542.800,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais e dezesseis centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: APARTAMENTO nº 103, localizado no 10º pavimento do empreendimento denominado "THE VIEW NOVA ATLÂNTICA", situado na Rua Marcilio Dias, nº 104 e Avenida de Pinedo, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com a área real privativa de 66,110m² e área real comum de 48,935m², nesta já incluída à área referente a 01 vaga para automóvel de passeio, operada, se necessário, com o auxílio de manobrista, localizada no subsolo e/ou pavimento térreo, perfazendo a área real total de 115,045m², cabendo-lhe a fração ideal de terreno de 20,467m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0045868 do terreno e das coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 12 na matrícula nº 384.377 deste Serviço Registral. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 14/11/2017 às 11h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 535.004,81 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatro reais e oitenta e um centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade em aberto até a data do Leilão, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total Responsabilidade deste leilão bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com 31/10, 03 e 09/11/17